



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

DECRETO Nº 1642, DE 25 DE MAIO DE 2021

Revalida os efeitos do Decreto Municipal nº 1.558, de 24 de novembro de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.294/14 e na Lei Federal 6.766, e,

Considerando o requerimento apresentado, protocolo nº 9109/2021, que solicita revalidação do Decreto nº 1.558, de 24 de novembro de 2020 que aprovou o desmembramento de lote de terreno urbano;

Considerando que o ato de revalidação não implica em mudanças das regras já pactuados no processo administrativo em curso junto a esta municipalidade;

Considerando que existe justificativa da Requerente para a pretensão aqui aduzida.

DECRETA:

Art. 1º- Fica revalidado, em sua totalidade, o Decreto Municipal Municipal nº 1.558, de 24 de novembro de 2020, que aprovou o desmembramento de lote de terreno urbano, em Antunes, distrito do Município de Igaratinga, conforme processo administrativo nº 7519, de 29 de junho de 2020.

Art. 2º- Os lotes aprovados serão destinados ao uso residencial e/ou comercial.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga-MG, 25 de maio de 2021.


Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal